

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

Tendo em vista as condições supervenientes verificadas no período, especialmente o aumento significativo do volume de chuvas no município, o qual tem assegurado a regularidade do abastecimento hídrico local, torna-se possível a revisão das medidas anteriormente adotadas em razão da escassez de água;

Considerando que a suspensão da execução do contrato promove pausa temporária no desenvolvimento da relação contratual, de modo que não há configuração de inadimplemento contratual para nenhuma das partes envolvidas;

COMUNICO, que o contrato nº 01.006/2026 firmado entre o município e a empresa **R D DE PAIVA ALEXANDRE**, CNPJ Nº 35.221.606/0001-31, com endereço a Av. Antônio Alves Pessoa, nº 612, Centro, Brejinho-RN, neste ato representado pelo Senhor Rosivan de Paiva Alexandre, CPF nº 101.470.514-28, na forma do art. 115 da Lei n. 14.133/2021, ESTÁ SUSPENSO por prazo indeterminado.

A SUSPENSÃO, refere-se ao item 01 do Termo de Referência do DISPENSA N. 003/2026, que tem como objeto Contratação de serviços em caráter emergencial de Locação de um caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 10.000 mil litros, com motorista, para atender ao fornecimento provisório de água potável na zona Rural do Município, para atender a Secretaria de Agricultura abastecimento e Meio Ambiente distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do Município de Mãe d'Água-PB. Realizando o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado. Combustíveis por conta do município. Manutenção do veículo por conta do contratado.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 12 de março de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL